



Comissão de Constituição e Justiça  
CV  
Em 20/12/16  
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
Em 20/12/16  
Presidente

**Altera o art. 21 da Lei 1810/98, que dispõe sobre os Cargos e Funções Públicas do Município, para alterar o valor da remuneração e Requisitos de provimento para o cargo de Diretor de Programas de Saúde e dá outras providências.**

A ORDEM DO DIA  
Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

APROVADO  
Em 20/12/16  
Presidente

**Art. 1.º** Altera o art. 21 da lei 1810/98, alterada pela Lei 3503/2013, que criou o cargo de Diretor de Programas de Saúde, para modificar o valor do Padrão do referido cargo, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>Nº de cargos e denominação</b>	<b>Padrão</b>
01 Diretor de Programas de Saúde	<b>CC4 - FG4</b>

**Art. 2.º.** Altera o Anexo I que é parte integrante desta Lei, para modificar o Requisito para Provimento do cargo, passando a ser exigido Formação em Nível Médio, com experiência na área de Saúde.

Comissão de Serviços Públicos  
Educação e Meio Ambiente  
Em 20/12/16  
Presidente




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016.

  
**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 642.  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
P. 1.454.16. 101.  
D. 16/12/16.  
  
Hora




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016.

  
**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GERAL 642.  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
PROL. 1.454.16. 101.  
DATA 16/12/16.  
  
Hora \_\_\_\_\_



### **Justificativa**

Trata o presente projeto de alterar o art. 21 da lei 1810/98, alterada pela Lei 3503/2013, que criou o cargo de Diretor de Programas da saúde, com a finalidade de modificar a remuneração estabelecida para o padrão, reduzindo de CC5/FG5, pra CC4/FG4, e conseqüentemente o requisito para provimento do cargo, passando a ser exigido nível médio com experiência a ser comprovada na área de Saúde.

Dispensa maiores delongas em asseverar, a readequação das regras com a finalidade de reduzir custos, sem no entanto deixar de atender o interesse público a que está adstrita a criação do presente cargo.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e conseqüente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 15 de dezembro de 2016

  
**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**